



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Portaria nº. 040, de 17 de junho de 2020-** Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa durante o exercício de 2020 e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

### PORTARIA Nº. 040, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*“Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa durante o exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, nomeada pela Portaria 001, de 03 de janeiro de 2020, ficando assim constituída:

#### I – Membros Efetivos

- a) **Leonardo de Jesus Santos** – Presidente e Pregoeiro CPF nº 036.576.865-09  
b) **Lucileide Rebouças Lemos Rangel** CPF nº 017.344.645-00  
c) **Marlete Silva Brito** CPF nº 040.917.335-57

#### II – Membros Suplentes

- a) **Jozeane Barreto Assis** CPF nº 031.832.875-11  
b) **Dario Souza Brito** CPF nº 831.697.765-68  
c) **Sirley Magalhaes Moreira Almeida** CPF nº 017.344.645-00

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se em 1º de janeiro de 2019 e estender-se-á até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa (BA), 17 de junho de 2020.

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal